

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
Mais Inovação Brasil – Tecnologias Digitais

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, conforme conceito apresentado no **Anexo 5**, durante o prazo de execução do projeto.

2.Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

- Linha Temática I – Inteligência Artificial Generativa

Desenvolvimento de grandes modelos de linguagem¹ para o português brasileiro, que contemplem o pré-treinamento e/ou ajuste fino dos modelos, de propósito geral ou específico, e, preferencialmente a criação de *datasets* de pré-treinamento e/ou de ajuste fino. Projetos que prevejam o desenvolvimento de modelos em código aberto e/ou a disponibilização dos *datasets* com licenças abertas, e projetos que utilizem infraestrutura de ICTs nacionais para o pré-treinamento e/ou ajuste fino dos modelos poderão ser melhor avaliados.

- Linha Temática II – Robótica Avançada com Inteligência Artificial

Desenvolvimento de sistemas robóticos baseados em hardware, que incorporem inteligência artificial, e que tenham aplicação direcionada a atividades de produção da indústria de transformação ou extrativa.

- Linha Temática III – Tecnologias Quânticas

Desenvolvimento de projetos baseados em tecnologias quânticas, a exemplo da computação quântica, comunicação quântica, sensores e metrologia quântica, e materiais quânticos.

- Linha Temática IV – Comunicações Avançadas

¹ LLM, na sigla em inglês

Desenvolvimento de tecnologias de telecomunicações por Redes de Acesso em Modelo de Arquitetura Aberta (OpenRan), visando maior flexibilidade e interoperabilidade; e desenvolvimento de pesquisas e tecnologias relativas a redes móveis de sexta geração (6G).

3. Elegibilidade: Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos previstos de arranjo:

- **Arranjo Simples:** Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), contando, necessariamente, com a participação de, pelo menos, 01 (uma) ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

- **Arranjo em Rede:** Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com, pelo menos, 2 (duas) empresas brasileiras na condição de Coexecutoras, sendo, ainda, necessária a participação de pelo menos 01 (uma) ICT. **Pelo menos 5% do valor subvencionado** deve ser destinado a uma ou mais ICTs e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões* no ano anterior ao de submissão da proposta.

Para composição dos arranjos, pelo menos uma ICT não deverá ter sido instituída total ou parcialmente por empresa(s) pertencente(s) ao mesmo grupo econômico.

O arranjo em rede composto exclusivamente por empresas [seja como proponente seja(m) como coexecutora(s)] pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou em que a(s) ICT(s) sejam instituídas total ou parcialmente por empresa(s) pertencente(s) ao mesmo grupo econômico será considerado como arranjo simples.

Partícipes que excedam o arranjo mínimo (proponente executora, duas empresas coexecutoras - que não sejam do mesmo grupo econômico, e ICT(s) cuja prestação de serviço some(m) 5% do valor solicitado) não estão sujeitos a essa restrição.

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais)**.

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

- Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

- As liberações de recursos de subvenção econômica para os projetos serão anuais.
- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025.
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto por parte de cada empresa beneficiária:

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório, conforme definido no item 4.5 do regulamento. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir, considerando-se o porte da(s) empresa(s):

| Classificação por Porte da Empresa | Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta* | Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor do projeto | |
|---|--|---|-----------------|
| | | Arranjo Simples | Arranjo em Rede |
| Microempresa e Empresa de Pequeno Porte | Inferior a R\$ 4.800.000,00 | 5,00% | |
| Pequena Empresa | De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00 | 10,00% | |
| Média Empresa I | De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00 | 30,00% | 20,00% |
| Média Empresa II | De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00 | 40,00% | 30,00% |
| Grande Empresa | Acima de R\$ 300.000.000,01 | 50,00% | 40,00% |

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 75% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer um dos seguintes critérios: "Intensidade de inovação", "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".
- Receberem nota inferior a 2 (de 3) no seguinte critério: "Qualificação da Equipe".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem às seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos ao Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.